



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

OFÍCIO Nº 2024.08-08-1

Recibido

20/08/24
Igor Elias dos Silva Dias
Procurador Geral do Município
de Tarrafas/CE
OAB/CE Nº 41.386

A

**Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde
ANA VIRGÍNIA DOS SANTOS DE ARAÚJO**
Rua São José, Nº 145 – Bairro Centro - CEP: 63.145-000

Tarrafas/CE, 08 de agosto de 2024.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RECEBIDOS HOJE
PROTOCOLO Nº 2.090
Em 08 de Agosto de 2024
Márcia Assis
Encarregado Pelo Protocolo

Nesta

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO / CONVOCAÇÃO

Sra. Secretária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.484.784/0001-70, com sede na Avenida Maria Luiza Leite, S/N, Bulandeira, neste município, por intermédio do seu Presidente, **ALCEU RODRIGUES DE SOUSA** e demais parlamentares que abaixo subscrevem, em atenção ao requerimento formulado pelos vereadores durante a sessão ordinária ocorrida na data de hoje e devidamente aprovada por unanimidade em plenário, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para comparecer a Sessão Ordinária deste Poder Legislativo Municipal de Tarrafas/CE, que ocorrerá no próximo dia 22 de agosto de 2024, quinta-feira, a partir das 08:00 horas na sede deste Poder.

Ressalta-se que a presente Convocação visa tratar sobre assuntos e dirimir dúvidas relacionadas a secretaria de saúde, quadro de funcionários, projetos de lei do incentivo profissional da saúde, escala funcional dos profissionais de saúde, e demais atos administrativos do qual Vossa Senhoria é Secretária e responsável pela pasta (Art. 186 e seguintes do Regimento Interno).

AVENIDA MARIA LUIZA LEITE, S/N, BULANDEIRA, MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CEARÁ – CEP: 63145-000.
CNPJ Nº 00.484.784/0001-70 – SITE: WWW.CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRARAS, ESTADO DO CEARÁ**

Na oportunidade, considerando que o presente ofício está sendo encaminhado com bastante antecedência, informamos que **CONVOCAÇÃO É PESSOAL**, e intransferível para os demais servidores da secretaria.

Ressaltamos ainda que a presença desta Secretária é fundamental para dirimir dúvidas do Poder Legislativo e a sua ausência poderá implicar em crime de responsabilidade, nos termos previstos em Lei:

Art. 67 - À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

[...]

XXIII Convocar o Prefeito ou Secretário Municipal a comparecer às sessões da Câmara ou das suas comissões, para prestar informações que lhes forem solicitados por um terço dos seus membros. O não atendimento no prazo de oito dias implica em crime de responsabilidade;

Sem mais para o momento, e certo de que a nossa convocação será atendida, aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Laércio Ferreira de Araújo
LAERCIO FERREIRA DE ARAÚJO
Vereador

RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

FRANCISCO TEOTÔNIO NETO
Vereador